



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 252/2023
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Rerratificação da Portaria nº 251/2023, de 06/12/2023 e dá outras providências.

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando a constatação de erro material, passível de saneamento, conforme Poder de Polícia, o qual contempla a autotutela administrativa;

Considerando a ausência de prejuízo às partes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 4º da Portaria nº 251/2023, de 06 de dezembro de 2023, o qual passará a constar o seguinte teor:

“A Comissão de Habilitação será integrada por 3 (três) membros, indicados pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes:

TITULARES:

Elisson Vieira Silva | CPF: 012.644.445-59

Rouzelane Vieira de Sá | CPF: 040.063.755-30

Marcelo Pereira Segundo Freitas | CPF: 009.317.035-14

SUPLENTES:

Leandro Silva Carvalho | CPF: 069.283.005-74

Tatiane Rodrigues da Silva | CPF: 058.302.935-36

Paula Ranielle de Campos | CPF: 038.809.085-59”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria nº 251/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 12 de dezembro de 2023.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal